



DECRETO Nº 701

SÚMULA: Atualiza o Valor da Unidade de Referência (U.R.) para o mês de Dezembro de 1993.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 150º da Lei Nº 477/90;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estipulado em CR\$ 2.189,60 (dois mil, cento e oitenta e nove cruzeiros reais e sessenta centavos), o valor da Unidade de Referência (U.R.) para cálculo de Impostos e Taxas Municipais com fato gerador no mês de Dezembro de 1993.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

07/12/93

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

RÓTULO CRISTALINA
 ZYJ 315 - 153. KHz - 1 kW
 Cx. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183
 Av. Dambros e Piva, 933
 CEP 85.615 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
 em 07/12/93